



PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



**ATA DE REALIZAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP005/2020-SRP**

Aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2020, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situado a Rua Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, Ceará, o Pregoeiro, o Sr. José Higo dos Reis Rocha, e a equipe de apoio constituída pelos Senhores Eudimar Alves Parente e Cícero José Vieira Pinto, reuniram-se para a realização do **PREGÃO PRESENCIAL Nº GM-PP005/2020-SRP**, cujo objeto é Registro de Preços para aquisição de material permanente para atender as necessidades das diversas Unidades gestoras de Senador Pompeu/CE.

**FASE DE CREDENCIAMENTO – ARTIGO 4º INCISO VI DA LEI Nº 10.520/02**

Iniciou-se a sessão e logo o Pregoeiro solicitou os documentos de credenciamento do representante e sua empresa e ainda os envelopes contendo Propostas de Preços e Documentos de Habilitação. Após verificação dos documentos de credenciamento, chegou-se ao seguinte resultado: **CREDENCIADO: MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 02.347.734/0001-77, credenciou o Senhor Thércio Masney Pinheiro Borges de Miranda, portador do CPF nº 013.780.613-22.

**FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS E OFERTA DE LANCES - ARTIGO 4º INCISO VII DA LEI Nº 10.520/02**

O Pregoeiro anunciou ainda que, vai abrir os envelopes “B” DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ao final da etapa de lances obviamente da empresa que for declarada vencedora. Dando continuidade, o Pregoeiro procedeu com a abertura da proposta de preços, verificando se a mesma atende as exigências contidas no edital supramencionado. Foi declarada **CLASSIFICADA**. Após isto, foi verificado que o valor dos itens 04/08/18 da proposta de preços da licitante estava acima do preço estimado para contratação. O pregoeiro solicitou lances verbais para baixar os preços, o representante disse que não era possível, pois o preço estimado estava abaixo do mercado. Em seguida, o Pregoeiro considerando que o valor ofertado está acima do preço de referência determinado para os itens 04/08/18, e que foram formulados mediante ampla pesquisa de mercado, considerando ainda que a licitantes não irá baixa-los para adequar aos limites estabelecidos, o Pregoeiro **DECLARA** os itens **04/08/18 FRACASSADO**. Após isto, foram registrados os preços individuais nos mapas de apuração de lances verbais, documento este do



PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



conhecimento dos licitantes. Culminando no seguinte resultado:

ITENS:	VENCEDORES	MENOR LANCE
01	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	42.723,22
02	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	<b>21.000,00</b>
03	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	6.200,00
04	FRACASSADO	
05	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	29.857,00
06	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	56.736,72
07	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	3.894,55
08	FRACASSADO	
09	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	2.146,60
10	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	81.191,75
11	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	17.920,21
12	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	11.598,00
13	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	10.083,92
14	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	6.351,00
15	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	3.721,00
16	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	6.797,31
17	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	12.514,25
18	FRACASSADO	
19	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	146.193,52
20	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	8.039,00
21	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	4.910,57
22	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	3.580,00
23	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	18.700,00
24	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	31.958,96
25	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	3.938,70
26	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	25.895,00
27	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	3.097,00
28	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	3.071,00
29	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	25.067,00
30	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	476,00
31	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	1.879,96
32	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	13.037,60
33	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	12.338,37
34	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	2.022,22
35	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	2.782,00
36	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	2.388,00
37	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	1.243,00
38	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	2.062,00
39	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	13.800,00
40	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	9.407,97
41	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	5.647,00



PREFEITURA DE  
**SENADOR POMPEU**  
CUIDANDO DAS PESSOAS



42	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	2.361,00
43	MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI	625,00

**FASE DE HABILITAÇÃO - ARTIGO 4º INCISO XII DA LEI Nº 10.520/02**

Após ter sido declarada **VENCEDORA** foi aberto o envelope que contém os documentos de habilitação da empresa, que depois de submetidos à análise por parte do Pregoeiro e sua equipe de apoio e ainda franqueada à vista ao licitante presente. Após procedida a análise, e verificados os documentos de habilitação, foi declarada **HABILITADA**: A empresa **MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI** por atender todas as exigências editalícias. Após isto, o Pregoeiro indaga aos representantes presentes se deseja fazer alguma consideração a esta fase. O representante declarou nada a fazer registrar.

**FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - ARTIGO 4º INCISO XVIII DA LEI Nº 10.520/02**

Após transcorridas as fases de propostas, lances e de habilitação, e chegado ao resultado que proferido pelo Pregoeiro, é indagado aos licitantes se desejam interpor recurso administrativo contra as decisões tomadas, com fulcro no artigo 4º inciso XVIII da Lei Federal nº 10.520/02. Os representantes presentes declaram desistir do direito ao prazo recursal. O pregoeiro solicita da empresa vencedora, a proposta reajustada em no máximo (02) dois dias uteis. Nada mais a ser consignado no presente termo circunstanciado, o Pregoeiro declarou encerrada a presente sessão. Senador Pompeu, 30.03.2020 às 12:20.

*José Higo dos Reis Rocha*  
**JOSÉ HIGO DOS REIS ROCHA**  
Pregoeiro

*Eudimar Alves Parente*  
**Eudimar Alves Parente**  
Equipe de Apoio

*Cícero José Vieira Pinto*  
**Cícero José Vieira Pinto**  
Equipe de Apoio

EMPRESA(S) PARTICIPANTE(S)	CNPJ	ASSINATURA(S)
<b>MAX ELETRO E MAGAZINE EIRELI</b>	02.347.734/0001-77	<i>Therion Marney P. B. de Miranda.</i>